



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 4 de janeiro de 1982

ANO VI - Nº 1

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias obtidas mediante supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO
DECRETO Nº 6.531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Assessor	PC-01	02	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARAS Assistente	DAI-112.3
					Técnico em Assuntos Educacionais, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 2 ou 3.

DECRETO Nº 6.540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão do Emprego em Comissão ali indicado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO
DECRETO Nº 6.540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Assistente	EC-04	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Assistente	LT-DAI-112.3
					Técnico de Administração, Economista ou Contador

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ CARLOS FERREIRA BAETA NEVES, da Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 04 de janeiro de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.815/81,

RESOLVE:

Conceder pensão especial a MARIA ROSA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário JOÃO CALDEIRA DOS SANTOS, Servente, Referência I, da então Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas da Prefeitura do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960, a contar de 15 de outubro de 1981.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-3, ARTUR BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 6.044-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	7
SECRETARIA DO GOVERNO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
TRIBUNAL DE CONTAS	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60
Porcentímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-502, Classe Artífice, Referência NM-10, FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula nº 14.564-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 1981

Brasília, 23 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.246/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a LUIZA CATARINA LÔBO DE GODOI; EMILIANO LÔBO DE GODOI; JULIANA LÔBO DE GODOI e JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA GODOI, filhos do ex-funcionário CLOVIS FLEURI DE GODOI, Médico Veterinário, Código NS-706.C, Referência NS-15, matrícula nº 11.056-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, a contar de 17 de novembro de 1981.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-9, matrícula nº 22.463-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 1981.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

1 — Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, JANE MARTINEZ DOS SANTOS, matrícula nº 21.351-9, a contar de 21 de dezembro de 1981.

2 — Do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-9, GEY SANTOS BARBOSA, matrícula nº 22.813-3, a contar de 1º de dezembro de 1981.

3 — Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, JOANA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 22.145-7, a contar de 1º de outubro de 1981.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Odontólogo, Código NS-716.C, Referência NS-18, MANOEL DIAS PRATES CAMPOS, matrícula nº 05.212-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 1981.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.309/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de HORMINDA PITALUGA DE MOURA, Estatística, Classe "C", Código NS-717.6, matrícula nº 9.841, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de junho de 1975, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 98, de 03 de julho do mesmo ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**Secretaria de Educação
e Cultura**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ÂNGELA DE MACEDO FRANÇA BRITTO, matrícula nº 18.715-1, Técnico em Assuntos Educacionais, Referência, NS-05, Código LT-NS-718.A, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
EURIDES BRITO DA SILVA
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto nº 4.094, de 27 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ELZY LÔBO COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Referência NS-14, matrícula nº 4.915.8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Secretário-Executivo da Comissão de Morale e Civismo do Distrito Federal — COMOCI-DF.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA JOSÉ VIEIRA VULCÃO, matrícula nº 18.940-5, Técnico em Assuntos Educacionais, Referência, NS-5, Código LT-NS-718-A, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
EURIDES BRITO DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.162/81,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro-Tenente PM — OMAR GOMES FILHO, matrícula nº 00113, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b, e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 346.007/81,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM — ANTÔNIO AMANCIO FIRMINO, matrícula nº 03659, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 011.005/70,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" nº 334/67, de 02 de agosto de 1967, do Secretário de Segurança Pública, que reformou o Soldado PM - JOÃO FELISMINO ALVES, RG nº 160.132, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a graduação de Cabo PM, gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos da Diária de Asilado, com base nos artigos 147, II, 149, I e 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 136; 137, a e b; 139; 140, a e c; 146, d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho sem poder prover os meios de sub-

sistência, por moléstia adquirida em ato de serviço conforme ficou comprovado por Inquérito Sanitário de Origem e haver prestado serviço em área considerada Zona de Guerra.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 344.009/80,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — SILAS ANTONIO BEZERRA FILHO, matrícula nº 02.999, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.197/81,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM — JOSÉ LAURA DOS SANTOS, RG nº 273.122, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos de adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, IV, § 6º; 105 § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4 e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1979, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e para todo e qualquer trabalho sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 343.013/81,

RESOLVE:

Conceder ao Subtenente PM — HYRLEY DE SOUZA, RG nº 063.078, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Ouro instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.178/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — ABEL APARECIDO RIBEIRO, matrícula nº 02910, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.144/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM Músico — WALTER FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 03466/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos ter-

mos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.111/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — JOÃO BATISTA ARAÚJO LIMA, matrícula nº 00308, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 343.011/81,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM — NEPOS IANO DOS SANTOS, RG nº 283.887 da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023 de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.113/81,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM — FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 04.477, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 344.001/81,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro-Sargento PM — JARY BARRETO DE SOUZA, RG nº 140.607, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 342.004/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — ISAIAS DIAS SOARES, matrícula nº 3460, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº

7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.201/81,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento PM — Músico — JOSÉ SATURNINO GABRIEL, RG nº 148.118, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos do adicional de inatividade com base nos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 102, 103, 1 e 2, parágrafo único, e 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.195/81,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM — GILSON JOSÉ DA SILVA, RG nº 112.309, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, V e 106 letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 99; 103, 1 e 2; 105, parágrafo único e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.202/81,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM — JOSÉ ALVES DE SOUZA, RG nº 135.376, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos do auxílio-invalidez, com base nos artigos 90, II, 101, II; 103, V; 106, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4; 106, 2, § 3º e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.173/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — LINO BRITO FITAS, matrícula nº 00975, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b, e § 2º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.181/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM Músico — JIRANIR FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 00860, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 344.006/81.

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM — CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula n° 00133, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 343.012/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — ALUIZIO MARQUES DE CARVALHO, matrícula n° 02.956, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b, e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 335.160/81,

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM — JOSÉ FERREIRA PIRES, matrícula n° 02950, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 335.161/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — JOSÉ ALVARES FILHO, matrícula n° 00738/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901 de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 348.003/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — ALCIDES PINTO DE SOUZA, matrícula n° 00913/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b, e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fe-

vereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 335.172/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — MANOEL PEDRO DE MELO, matrícula n° 03656/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 342.002/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — ODIR DE SOUZA MELO, matrícula n° 00836/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 335.156/81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as promoções concedidas pelos Decretos de 12 de maio de 1971, e 29 de outubro de 1973, ao Capitão PM — JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, do Quadro de Oficiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido aos postos de Primeiro-Tenente PM a contar de 20 de fevereiro de 1970 e a Capitão PM a contar de 21 de abril de 1973, ambas por merecimento, em ressarcimento de preterição, com fundamento nos parágrafos 1° e 2° do artigo 60 da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Despachos**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

N°: 070/81-GAB/SEA Brasília, 22 de dezembro de 1981

Senhor Governador:

Através do AVISO N° 449, de 03 de dezembro do ano em curso, o ilustre Ministro do Trabalho solicita a Vossa Excelência a prorrogação, até 31 de dezembro de 1982, com ônus para o Governo do Distrito Federal, do prazo de permanência, naquele Ministério, da servidora MARILUCI ALBUQUERQUE FARIA, matrícula n° 496, Secretária "A" da Presidência do Banco Regional de Brasília S/A.

A solicitação não se enquadra nas disposições contidas no Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo.
AUTORIZO:

Em, 23 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 018.439/81

INTERESSADO: IGUATEMY AMÂNCIO DOS SANTOS — Mat. n° 11.934-2 — SEA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação do Ministério da Educação e Cultura, no sentido de ser prorrogado o prazo de permanência, naquele Órgão, do servidor

IGUATEMY AMÂNCIO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 11.934-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos.

A presente solicitação não se enquadra no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo com o parecer da SEA.

Em, 23/Dez./81

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 017 350/81

INTERESSADO: ERECIOLIMA VERDE DE CARVALHO — Mat. 1.760-4 — SAP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL),

Senhor Governador:

Trata o presente processo de pedido de prorrogação do prazo de permanência na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do funcionário ERECIOLIMA VERDE DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801.B, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982.

Tal pretensão não se enquadra no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo.

Em, 23/Dez./81

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 019.197/81

INTERESSADO: 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Associação dos Arquivistas Brasileiros, em expediente datado de 30 de novembro do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 22 de outubro de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à participação no referido Congresso.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nº: 069/81-GAB/SEA

Brasília, 22 de dezembro de 1981

Senhor Governador:

Através do GP-0/2442/81, de 30 de novembro do ano em curso, o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados solicita a prorrogação do prazo de permanência, naquela Casa do Congresso Nacional, da servidora ANILEDA DE BARROS BOANI PAULUCI, Agente Administrativo, matrícula nº 4.669-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

A solicitação não se enquadra nos termos do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo.

AUTORIZO

Em, 23/Dez./81

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 018 219/81

INTERESSADO: EDUARDO DANTAS RAMOS — Mat. 11.040 — SVO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja prorrogado o prazo de permanência, naquele Executivo Estadual, do servidor EDUARDO DANTAS RAMOS, Técnico de Administração, Código NS-715.B, matrícula nº 11.040, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1982.

A presente solicitação não se enquadra no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 22 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo.

AUTORIZO a prorrogação solicitada

Em, 23/Dez./81

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 016.161/81

INTERESSADO: ELIZABETH GARCIA CAMPOS — Mat. 86.184-CLT/FEDF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS)

Senhor Governador:

Trata o presente processo de pedido de prorrogação do prazo de permanência no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, da servidora ELIZABETH GARCIA CAMPOS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 86.184, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus salários.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do Órgão de lotação da servidora, externou que nada tem a opor ao atendimento da solicitação.

No entanto, tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo, autorizo.

Brasília, 23 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 018.309/81

INTERESSADO: HORMINDA PITANGA MOURA — Mat. 09.841

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão dos proventos da aposentadoria de HORMINDA PITANGA DE MOURA, Estatística, Classe "C", Código NS-717.6, matrícula nº 9.841, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de junho de 1975, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 98, de 03 de julho do mesmo ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora acima classificada, elaborada em decorrência de a mesma fazer jus à Gratificação de Nível Superior, de que trata o referido dispositivo legal.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 335219/81

INTERESSADO: CARLOS FREDERICO KRAUSE — TENENTE CORONEL PM

ASSUNTO: PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DESPACHO:

De acordo. Autorizo o Tenente Coronel PM CARLOS FREDERICO KRAUSE, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, durante o mês de janeiro de 1982, em gozo de férias regulamentares, com destino aos países do Paraguai, Uruguai e Argentina.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

GABINETE CIVIL**PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM FIRMINO COSMO, Agente de Portaria, matrícula 02.103-2, Código TP-602, Classe "B", Ref. NM-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RODOLFO FRANCA STUCKERT, Chefe de Documentação de Imagem e Som, matrícula 19.610-X, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no exercício de 1980/81 no período de 04 a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1981
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO GONÇALVES NOBREGA, Assistente, matrícula 06.227-8, Símbolo FC-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSEMIRO DA COSTA ARAÚJO, Diretor da Divisão de Administração Geral/SEG, matrícula 06.475-0, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares do titular relativas ao exercício de 1981 no período de 04.01 a 02.02.82.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1981
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ATOS DO ADMINISTRADOR
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea D, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAIZ DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 05.157-8, Código SA-401.B, Classe "B", Ref. NM-24, Quadro de Pessoal do DF, para substituir FERNANDO CAMPOS, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula 00.078-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1981 no período de 04.01 a 02.02.82.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1981
LEOMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item "I" do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula 18.156-0, Código LT-DAS-102.1, Comissionado de 3ª P.D. do Distrito Federal para substituir ARDISON SOBREIRA ROLIM, Diretor da Div. Reg. Licenciamento e Fisc. de Obras/RA-III, matrícula 19.300-3 Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício 80/81, no período de 04 a 23.01.82,

Taguatinga-DF, 15 de dezembro de 1981
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSIONº: 016.190/81

INTERESSADO: FRANCISCO SABINO DE VASCONCELOS SOBRI-
NHO — Matr. 55.245-CLT/NOVACAP

ASSUNTO: REQUISICÃO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- 1) Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pela Câmara dos Deputados, por não se enquadrar na legislação pertinente; e
- 2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Deixo de autorizar a requisição em apreço, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 28 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 009.844/81

INTERESSADO: ZEZITO MACEDO DE SANTANA

MATRÍCULA: 77.367-FEDF/RA.III

ASSUNTO: Acidente de trânsito

DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa do processo à FEDF, para promover o desconto da importância de Cr\$ 6.343,54 (seis mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em 20 (vinte) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Fiat, placa FO-1734-DF.

PROCESSO ESPECIAL Nº: 003.885/81

INTERESSADO: MARIA MARTINS FERREIRA

MATRÍCULA: 15.047-9-QPDF

ASSUNTO: Acidente em serviço

DECISÃO: Caracterizada a ocorrência como acidente em serviço. Consideradas de efetivo exercício, na forma do art. 79, inciso X, da Lei 1.711/52, c/c o inciso II, letra j, do art. 7º, do Decreto nº 31.922/52, as licenças para tratamento de saúde, concedidas nos períodos compreendidos entre 01 de março de 1962, até a data da respectiva aposentadoria. Remessa do processo à CSP, para as devidas providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022.155/79

INTERESSADO: JOÃO DELMONDES

MATRÍCULA: 11.071-QPDF

ASSUNTO: Acidentes de trânsito

DECISÃO: Responsabilidade do servidor, nos dois acidentes, ocorridos com o Volkswagen, Sedan, placa OF-8243-DF. Responsabilidade do condutor do Karman Ghia, placa AE-5728-DF, que colidiu com a Kombi, placa OF-1161-DF. Remessa dos autos à CSP, para promover o desconto das importâncias de Cr\$ 1.841,60 (um mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), e Cr\$ 291,20 (duzentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos), em 15 (quinze) parcelas, na folha de pagamento mensal, dos vencimentos do servidor. Em seguida encaminhado o processo à Procuradoria-Geral, com vista à sua competência específica, inclusive aos danos causados na Kombi, orçados em Cr\$ 6.535,84 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 006.385/81

INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 2.539-QPDF

ASSUNTO: Acidente de trânsito

DECISÃO: Não-responsabilidade do servidor. Remessa dos autos à Procuradoria Geral, com vista à sua competência específica, inclusive ao ressarcimento dos danos causados no veículo oficial, Fiat 147, placa FO-1145-DF, orçados em Cr\$ 2.546,62.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 011.229/81
INTERESSADO: EVERALDO EUCLIDES SANTOS
MATRÍCULA: 94.882-FEDF/SEC

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa dos autos à FEDF, para promover o desconto da importância de Cr\$ 29.354,32 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), em 80 (oitenta) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor pelo ressarcimento dos danos causados no Fiat, 147, placa FO-1295-DF.

PROCESSO Nº: 014.769/81
INTERESSADO: ISAIAS BARROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 21.526-TPDF

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa do processo à CSP, para promover o desconto da importância de Cr\$ 1.790,36 (um mil, setecentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos), em duas parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos, causados na Kombi, placa FO-0149-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 310.476/81
INTERESSADO: ADEMIR TRABUCO
MATRÍCULA: 78.096-SLU

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Ressarcidos os danos orçados em Cr\$ 926,80 (novecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), provocados no Mercedes Benz placa OI-0594-DF. Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 006.225/81
INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 15.812.7-QPDF

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Ressarcidos os danos, orçados em Cr\$ 459,83 causados no Volkswagen, Sedan, placa OF-8555-DF. Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 006.223/81
INTERESSADO: CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 22.095.7-TPDF

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa do processo à CSP, para promover o desconto da importância de Cr\$ 509,83 (quinhentos e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), em 2 (duas) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos, causados no veículo oficial, Fiat 147, placa FO-1135-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 014.025/81
INTERESSADO: JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS
MATRÍCULA: 21.609-CLT

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa do processo à CSP, para promover o desconto da importância de Cr\$ 1.067,86, em 10 parcelas na folha de pagamento mensal do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Fiat, placa FO-1215-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 014.408/81
INTERESSADO: JOSÉ JOVINO PEREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 787-AERB

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Ressarcidos os danos causados no Volkswagen, Sedan, placa FO-1793-DF. Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 312.737/81
INTERESSADO: MILTON MODESTO DE CASTRO
MATRÍCULA: 77.526-SLU

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não responsabilidade do servidor. Ressarcidos os danos causados no veículo oficial, OF-8021-DF, orçados em Cr\$ 773,14 (setecentos e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos), pela condutora do veículo particular, AE-2631-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 007.496/81
INTERESSADO: JORGE FOGAÇA FILHO
MATRÍCULA: 76.225-FEDF/SEC

ASSUNTO: Acidentes de trânsito
DECISÃO: Ressarcidos os danos, orçados em Cr\$ 1.122,96 (um mil, cento e vinte e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), provocados pelo condutor do veículo particular. Remessa do processo à FEDF, para promover o desconto da importância de Cr\$ 2.699,01 (dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e um centavo), em 10 (dez) parcelas, em folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Volkswagen, Sedan, placa FO-1483-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 010.957/81
INTERESSADO: RUY FERREIRA SILVA
MATRÍCULA: 22.080-TPDF

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não responsabilidade do servidor. Ressarcidos os danos orçados em Cr\$ 1.159,97 (um mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos). Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 009.978/81
INTERESSADO: JOSÉ ARLY FERREIRA DE MOURA
MATRÍCULA: 0899-SEG/TERRACAP

ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não responsabilidade do servidor. Remessa do processo à NOVACAP, promover o desconto da importância de Cr\$ 1.877,40 (um mil, oito-

centos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) em 10 (dez) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, Jesus de Souza, causador do acidente, pelo ressarcimento dos danos provocados no veículo OF-8025-DF.

PROCESSO Nº: 016.823/81
INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
ASSUNTO: Recurso

DECISÃO: Pelo indeferimento, por falta de amparo legal. Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 007.906/81
INTERESSADO: JOALY AZEVEDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 15.835-QPDF

ASSUNTO: Acidentes de trânsito
DECISÃO: Ressarcidos os danos orçados em Cr\$ 612,31 e Cr\$ 1.374,16, causados no Volkswagen, Sedan, placa FO-1693-DF. Arquivamento do processo.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 99/81
RECORRENTE: Osvaldo Alves de Araújo
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
ACORDÃO Nº 244/81 (2 396)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE — DESACOLHIMENTO — E de se rejeitar a preliminar de nulidade que argui erro inexistente na capituloção de dispositivos legais infringidos.

AUTO LANÇAMENTO — AUSENCIA DE RECOLHIMENTO — A falta de recolhimento de imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao fisco a imposição do recolhimento com a penalidade prenunciada no Decreto-Lei nº 82/66, art. 189, V, alínea "a".

OMISSÃO DE SAÍDAS — A omissão de saída de mercadorias enseja ao Fisco a exigência do tributo correspondente acrescido da multa prevista no Decreto-Lei nº 82/66, art. 189, V, alínea "b".

RECURSO EX OFFICIO — NÃO INTERPOSIÇÃO — Subindo o processo em grau de recurso voluntário, verificar-se se também a hipótese de recurso de ofício não manifestado, tomará a instância ad quem conhecimento pleno do feito, como se interposto este fora.

RECURSO EX OFFICIO — NÃO CONHECIMENTO — Não se conhece do recurso ex officio previsto no art. 263 da Lei nº 4.191/62, quando demonstrada a inocorrência de decisão total ou parceladamente contrária à Fazenda.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 99/81, em que é recorrente Osvaldo Alves de Araújo e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pela recorrente e, no mérito também à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento, bem como conhecer do recurso de ofício como se interposto fora, referente ao crédito tributário exigido na autuação, para lhe negar provimento. Decidiu, ainda, por maioria, não conhecer de recurso de ofício como se interposto fora, para determinar a aplicação da multa sobre o valor do imposto corrigido. Foi voto vencido o do Conselheiro Gilberto Alves Nery. Tudo consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egidio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF 10 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 121/80
RECORRENTE: Jacinto Hilário de Andrade
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO Nº 243/81 (2 395)

EMENTA: DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PUBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

PROVAS — AUSENCIA — Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

MULTA — LOCAL DA OCORRENCIA — CAPACIDADE ECONOMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa, devem-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 121/80, em que é recorrente Jacinto Hilário de Andrade e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 10 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 170/81

RECORRENTE: Construa Material para Construção Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 252/81 (2.404)

EMENTA: AUTO LANÇAMENTO — AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO — A falta de recolhimento de imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do recolhimento com a penalidade prenunciada no Decreto-Lei n° 82/66, art. 189, V, alínea "a".

OMISSÃO DE SAÍDA — A omissão de saída de mercadorias enseja ao Fisco a exigência do tributo correspondente acrescido da multa prevista no Decreto-Lei n° 82/66, art. 189, V, alínea "b".

PROVAS — AUSÊNCIA — Meras alegações sobre fatos circunstanciais não são bastantes a ilidir a ação fiscal, regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 170/81, em que é recorrente Construa Material para Construção Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 11 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA TEODORO

Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 197/81

RECORRENTE: CIPLAN — Indústria e Comércio de Produtos Calcários e Mármore S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 256/81 (2.408)

EMENTA: — MULTA — SIMPLES ATRASO NO RECOLHIMENTO DO ICM — Correta a decisão de primeira instância que aplica a multa mínima de 50% prevista na letra "a", inciso V do art. 189 do Decreto-Lei n° 82/66, em caso de simples atraso no recolhimento do ICM, devidamente escriturado, e quando não existem antecedentes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 197/81, em que é Recorrente CIPLAN — Indústria e Comércio de Produtos Calcários e Mármore S/A., Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 11 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 218/79

RECORRENTE: Jacira Alves Souza

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO N° 260/81 (2.412)

EMENTA: ENTULHO DE OBRAS — DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar entulho de obras em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

CULPA IN ELIGENDO — Responde o contratante pelas infrações cometidas por terceiros em decorrência de execução de serviços a eles incumbidos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 218/79, em que é recorrente Jacira Alves Souza e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, com o voto de desempate da Presidência, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Newton Egydio Rossi, Relator, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 11 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR

Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 220/80

RECORRENTE: RAVEL — Representações, Assistência e Máquinas Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 254/81 (2.406)

EMENTA: DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — NATUREZA DA INFRAÇÃO — ANTECEDENTES — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 220/80, em que é recorrente RAVEL — Representações, Assistência e Máquinas Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 11 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ÂNGELA DE ACEDO FRANÇA BRITTO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 18.715-1, Código LT-NS-718.A, Referência NS-5, para exercer a função de Assistente de Câmara, Código DAI-112.3, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de dezembro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ VIEIRA VULCÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 18.940-5, Código LT-NS-718.A, Referência NS-5, para exercer a função de Assistente de Câmara, Código DAI-112.3, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de dezembro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981**

O DIRETOR DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência através da Instrução n° 02, da Diretoria Executiva, de 11.01.79, e tendo em vista o artigo 70, inciso II, do Decreto n° 4.507, de 26.12.78,

RESOLVE:

Aplicar à HERMON PIASSI PIMENTA, suspensão do direito de licitar com a Fundação Educacional, pelo prazo de 06 (seis) meses por ser responsável por duas vezes pelo cancelamento total das Notas de Empenho de n°s 0402/81 e 381/81- PRODASEC.

Brasília, 14 de dezembro de 1981

WALTER NATALINO MACHADO

Diretor Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 145/81 — CDL

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto, objetivando o atendimento a menores carentes, em regime de semi-internato.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 462.082/81 — FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto, com vigência até 31.12.82, objetivando o atendimento a 50 (cinquenta) menores carentes, do sexo masculino, na faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos, em regime de semi-internato, visando assegurar-lhes educação e assistência, atividade integrante do Projeto SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor —, Subprojeto — Colocação do Menor no Mercado de Trabalho —, desta Fundação, conforme termos do Processo supracitado.

Brasília, 10 de dezembro de 1981

Presidente Substituto: GLÁUCIA MARINHO SOUTO; Conselheiros: DELCON BOSCO DE CARVALHO; GILMAR SOBRAL; OSWALDO PUGLIA; NESTOR PUGA WANDERLEY e ARABELA ROTA CHIARELLI.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE LIMA E SILVA, Chefe da Seção de Instrutura e Instalações, matrícula 19.036-5, Símbolo FC-04, do Quadro Commissionado, para substituir, CARLOS ROBERTO TRONCOSO, Diretor da Divisão Técnica Auxiliar-DAU/SVO, matrícula 18.006-8, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 04.01 a 02.02.82.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA — SVO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 61 do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e o que consta do Processo n° 054.149/80.

RESOLVE:

Constituir Comissão composta dos servidores, ELIAS NUNES DOURADO, matrícula n° 14.885.7, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, matrícula n° 15.266.8 e RAIMUNDO MAIA FILGUEIRAS, matrícula n° 15.178.5, todos Agentes Administrativos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a Presidência do primeiro proceder sindicância no sentido de apurar possíveis irregularidades e propor solução no prazo de 30 dias sobre os bens não localizados de que trata o processo supracitado.

Brasília, 30 de dezembro de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Retifica a Relação Nominal da Instrução de 13 de outubro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe con-

fere o item VI do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, NM de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do O.I. n° /81 — Citu

RESOLVE:

Fica retificada a Relação Nominal de que trata a Instrução de 13 de outubro de 1981, para localizar o servidor VALDOMIRO SOUSA SANTOS, Agente Portaria, LT-TP.602 — NM 13.

II. A localização decorrente da aplicação desta Instrução retroagirá a 1º de julho de 1981.

III. Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Retifica a Relação Nominal da Instrução de 13 de outubro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, NM de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do O.I. n° /81 — Citu

RESOLVE:

Fica retificada a Relação Nominal de que trata a Instrução de 13 de outubro de 1981, para localizar o servidor JOAO JOSE DE MACENA, Agente Portaria, matrícula n° 91.352, LT-TP.602 - NM 13.

II. A localização decorrente da aplicação desta Instrução retroagirá a 1º de julho de 1981.

III. Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, DF, 22 de dezembro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVIII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, NM de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar PAULO AFONSO LOPES CABEZON, matrícula n° 92.800, Titular da Seção de Engenharia, Código LT-NS-710, Classe "A", Ref. NS-16, para responder pela Chefia do Gabinete do Diretor Geral, LT-DAS-101.2, cumulativamente com a de substituto do Diretor da Divisão de Programação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, GERALDO HILDEBRANDO SIMÃO, Chefe da Seção de Obras - DISP - DSP - SSP matrícula 19.494-8 Símbolo FC-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir LUMAR GOTTLIEB, Diretor da Divisão de Serviços Públicos — DSP — SSP matrícula 18.966-9 Código LT-DAS-101.1 por motivo de o titular da referida Divisão ter sido indicado para substituir o Diretor do Departamento de Serviços Públicos em suas férias regulamentares, no período de 04 a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1°, inciso III, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS, Agente de Telecomunicações e Eletricidade matrícula 13.547-X Símbolo

8, NM-812, Classe "D", Ref. NM.26 Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir VALDECI NUNES DO RÊGO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa — DAG — SSP, matrícula 09.948-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

Brasília-DF 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO Agente Administrativo matrícula 21.466-3, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM.17 Tabela de Pessoal do Distrito Federal para substituir ENOK DE ANDRADE BARROS, Chefe da Seção de Pessoal — DAG — SSP, matrícula 10.697-6 Código DAI-111.3 por motivo de o titular da referida seção ter sido designado para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral em suas férias, no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDSON CAIRES, Agente Administrativo, matrícula 13.633-6, Código SA-401, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir GERALDO HILDEBRANDO SI-MÕES, Chefe da Seção de Obras — DISP-DSP-SSP, matrícula 19.494-8, Símbolo FC-05, por motivo de o titular da referida seção ter sido indicado para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Públicos que substituirá o Diretor do Departamento de Serviços Públicos em suas férias regulamentares no período de 04 a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ENOK DE ANDRADE BARROS Chefe da Seção de Pessoal — DAG — SSP, matrícula 10.697-6 Código DAI-111.3, Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOÃO LUIZ FRAGA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral — SSP, matrícula 19.657-6, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUMAR GOTTI, Diretor da Divisão de Serviços Públicos — DSP-SSP, matrícula 18.966-9, Código LT-DAS-101.1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal para substituir AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ, Diretor do Departamento de Serviços Públicos — SSP, matrícula 19.568-5, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares no período de 04 a 23 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas-DFCP-DCP, matrícula 02.746-4, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FERNANDO CORASSA, Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões — DCP, matrícula 10.116-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ PAULINO VIEIRA Agente Administrativo matrícula 09.823-X, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-27 Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas —DFCP — DCP, matrícula 02.746-4 Código DAI-111.3, por motivo de o titular da referida seção ter sido indicado para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões — DCP, em suas férias regulamentares no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

Designa membros para comporem a Comissão de Licitação da Corporação no 1º Semestre de 1982.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 124, § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR como membros, na forma do artigo 3º, das Instruções Reguladoras para Funcionamento da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, os Oficiais abaixo nominados, que constituirão a referida Comissão no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1982:

- Ten. Cel. PM HILTON QUEIROZ ACTIS — Matr. 00.018 — Presidente
- 1º Ten. PM DANIEL DE SOUZA P. JUNIOR — Matr. 00.195 — Membro
- 1º Ten. PM MARCO AURÉLIO R. PINHEIRO — Matr. 00.158 — Membro
- 1º Ten. PM NEY MONTEIRO GUIMARÃES — Matr. 00.216 — Membro
- Cap. PM WILNEI ROBERTO KROHN — Matr. 00.082 — Secretário

EGÉO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS
Coronel-Comandante Geral da PMDF

No Impedimento: ARISTIDES POMPEU — Coronel PM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o constante do Processo nº 4623/81,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro do corrente, ÂNGELA APARECIDA FRANÇA DE OLIVEIRA, da função de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

— AVISO

EDITAL Nº 135/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DO DF, EM UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES, CLASSE 9739.

Data: 06.01.82 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 136/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MEDIANTE EMPENHO POR ESTIMATIVA, DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS) DAS LINHAS CHEVROLET, FIAT, FORD E VOLKSWAGEN, CLASSES 2103, 2104, 2105 E 2107.

Data: 06.01.82 — Horário: 10:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço e fornecimento do material objeto dos Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 29 de dezembro de 1981

DOMINGOS CARLOS DE SABOIA
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
DISTRITO FEDERAL — CRF — 21
SCS 6 - Bl. A - Ed. José Severo - Salas 610 a 613 -
Tels. 223-1361 - 225-5453 - Brasília-DF

DELIBERAÇÃO Nº 058/81

Ementa: Fixa os índices para cálculo das anuidades, Taxas e Emolumentos devidos ao CRF-21, nos Exercícios de 1982, 1983 e 1984.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL CRF-21, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 22, parágrafo único, 23 e 25 da Lei nº 3.820, de 11.11.1960, e

Considerando a necessidade de serem estabelecidos os critérios para cálculo das Anuidades, Taxas e Emolumentos que serão devidos ao CRF-21, nos Exercícios de 1982, 1983 e 1984,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam instituídos os índices constantes do Anexo I, que serão aplicados sobre o Maior Valor de Referência (MVR), vigente à época do pagamento.

Parágrafo único — No caso de Anuidade, Taxas, Emolumentos e Multas de exercícios financeiros encerrados, aplica-se o disposto no presente artigo.

Art. 2º — Sobre as Anuidades de Profissionais ou de Firms, quando pagas fora do prazo, além da cobrança na forma do art. 1º e seu parágrafo único, incidirá a multa de 20% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único, do art. 22, da Lei nº 3.820/60.

Art. 3º — Esta deliberação entrará em vigor na data de 01/janeiro/82, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Auditório "Dr. Abílio Schwab"

Brasília, 23 de novembro de 1981

Drª HIJONETE BAPTISTA GOMES
Presidente

ANEXO I — TABELA DE ÍNDICES PARA O TRIÊNIO 1982/83/84

DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
1 - Farmacêuticos, Oficiais de Farmácia Provisoriamente e Oficiais de Farmácia Licenciados.....	0,75
2 - Gerente - Não Farmacêutico.....	0,65
3 - Farmácias Públicas, com Capital de:	
0,00 - 200.000,00	1,55
200.000,01 - 499.999,99	2,55
500.000,00 - 1.499.999,99	2,80
1.500.000,00 - 1.999.999,99	3,00
Igual ou acima de Cr\$ 2.000.000,00: 3 MVR + 1 MRV, para cada Cr\$ 1.000.000,00 ou fração.	
4 - Farmácias Privativas e Laboratórios de Análises Clínicas.....	2,00
5 - Escritórios, Dedetizadoras e Firms de Produtos Odontológicos.....	1,55
6 - Drogarias e Distribuidoras, com Capital de:	
0,00 - 200.000,00	2,90
200.000,01 - 999.999,99	4,20
1.000.000,00 - 1.999.999,99	5,20
Igual ou acima de Cr\$ 2.000.000,00: 5,20 MVR + 0,50 MVR, para cada Cr\$ 1.000.000,00 ou fração.	
7 - Emolumentos:	
- Requerimento.....	0,30
- Certidão.....	0,30
- Declaração.....	0,38
- Registro de Firma.....	0,65
- Alteração Contratual (criação de filial).....	0,65
- Alteração Contratual.....	0,60
- Inscrição de Pessoa Física.....	0,60
- Baixa de Firma.....	0,60
- Baixa de Responsabilidade Técnica.....	0,60
- Transferência de Profissional.....	0,60
- Contrato de Trabalho.....	0,60
- Rescisão de Contrato de Trabalho.....	0,60
- Carteira Profissional.....	0,25
- Cartão Plástico.....	0,10
- Carteira Profissional 2a. Via.....	0,25

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subdinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS", EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00